

Estudo Técnico Preliminar 9/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 008/2024

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por escopo a aquisição Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades do Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento, ambos administrados pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados- FUNSAUD, autarquia que tem por força do contrato de gestão firmado com Prefeitura Municipal de Dourados, a incumbência de prestar apoio técnico, financeiro e executar ações de serviços de saúde, inclusive de forma supletiva a estrutura existente, a fim de garantir acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde de sua área de abrangência.

A demanda apresentada pela Gerencia de Assistência à Saúde da FUNSAUD e Direção Técnica, tem como objetivo a aquisição de equipamentos hospitalares (cama hospitalar, manta térmica, monitor multiparâmetro, seladora e aspirador de secreções), por meio de Pregão Eletrônico, com recursos provenientes de emenda parlamentar enviada através do Convênio n. 33.796/2023 e Convênio n. 33.794/2023 firmado entre o Governo do Estado do Mato do Grosso do Sul e a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

A Constituição Federal de 1988, afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação. As ações e serviços obedecem aos princípios de:

1. (I) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

2. (II) Integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade dos sistemas e

(III) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos municípios na prestação de serviços de assistência à saúde população

As unidades de saúde fornecem leitos hospitalares, exames de diagnósticos, cirurgias de média, alta complexidade se consultas ambulatoriais e especializadas, assim como também apoia tecnicamente e coopera com outros serviços de saúde públicos, vinculados à União

O Hospital da Vida tem sua estrutura formada por 96 leitos de internação hospitalar; 20 leitos UTI geral Tipo II Adulto. A unidade é habilitada como hospital Tipo II em urgência e emergência e ainda em procedimentos de alta complexidade como neurocirurgia. Já a Unidade de Pronto Atendimento Afrânio Martins - UPA é de Porte III e tem sua estrutura formada por 17 leitos de atendimento, divididos em áreas vermelha, amarela e verde, sendo porta de referência para os atendimentos de urgência e emergência em clínica adulta e pediatria.

Consequentemente tanto o Hospital da Vida quanto o UPA atende a uma grande demanda de pacientes diariamente, incluindo casos de média e alta complexidade, sendo referência para aproximadamente 33 municípios da macrorregião de Dourados.

Estas unidades são referência para macrorregião de Dourados para os serviços de urgência e emergência, além de serviços ambulatoriais, como consultas ortopédicas no Hospital da Vida, serviços cirúrgicos, e apoio e diagnósticos terapêuticos na UPA e/ou regulados através do sistema CORE direcionados ao hospital.

O presente projeto consiste na compra de equipamentos médicos-hospitalares, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades constantes Termo de Referência, bem como no plano de trabalho que compõe o Termo de Convênio n. 33.796/2023 e Termo de Convênio n. 33.794/2023, para atender as necessidades do Hospital da Vida e UPA Dr Afrânio Martins, unidades gerenciadas pela FUNSAUD – Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

Atual processo tem por finalidade propiciar as condições necessárias para a aquisição de materiais permanentes, de uso hospitalar, necessários em unidades de urgência e emergência, objetivando auxiliar nos atendimentos prestados aos pacientes atendidos no Hospital da Vida de e UPA de Dourados-MS.

Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista a necessidade em suprir a falta e troca de equipamentos essenciais para atender as unidades gerenciadas pela FUNSAUD, cujas demandas são contínuas, portanto destaca-se a importância do fornecimento de moveis e equipamentos médico-hospitalares para utilização no Hospital da Vida e UPA Dr. Afrânio Martins.

É importante frisar que os referidos moveis e equipamentos são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades, sendo, desse, modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades de urgência e emergência. Portanto na falta desses itens poderá acarretar em prejuízos na assistência a população, ou seja, pode causar danos a saúde pública.

Cumpre ressaltar que, a aquisição destes equipamentos e moveis hospitalares são essenciais na execução dos dos atendimentos realizados pelas unidades geridas pela FUNSAUD, quais sejam, procedimentos cirúrgicos, tratando-se, portanto, de materiais fundamentais para o bom funcionamento do serviço. Sendo assim, notória a importância da aquisição dos itens acima especificados nesse estudo.

1.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Técnica	Jociane de Souza Marques
Gerencia de Atenção à saúde	Anderson Alves de Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital e seus anexos (ETP, TR e Contrato), sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

Para que o produto seja corretamente entregue, a CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados, incluindo apresentação de documentação que comprove sua capacidade técnica. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Itens 1 e 2 End - Rua Toshinobu Katayma, nº 969, Bairro Jardim Caramuru, Dourados/MS, CEP 79.806-030, telefone de contato (67) 3423-7800 - Unidade Hospital da Vida, para os itens 3, 4 e 5 End - Rua Frei Antonio, nº 93675 - Terra Roxa, Dourados - MS, 79840-610 telefone de contato (67) 3425-0331.

Na Descrição detalhada do objeto ofertado, deverão ser indicados as seguintes informações:

1. Especificações técnicas;
2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
3. Prazo de garantia/validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
4. Prazo de validade da proposta;
5. Origem (nacional ou estrangeiro).
6. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ ANVISA, dentro do prazo de validade.
7. A comprovação dos registros dos materiais ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

- Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou
- Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
- Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 5ª ed. Brasília: AGU, julho 2022, bem como em atendimento ao Instrumento de padronização dos procedimentos de contratação, Brasília : Advocacia-Geral da União : Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, 2023 segue abaixo os critérios que se aplicam ao itens presentes nesta contratação.

Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

O Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal, destaca, entre outros, os seguintes critérios e práticas sustentáveis: baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra (art. 4º, I, III e V).

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete; Os equipamentos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem

Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes equipamentos.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o contrato

Os equipamentos/movéis constantes das propostas estarão sujeitos a análise e pareceres técnicos dos servidores FUNSAUD - Fundação de Serviços de Saúde de Dourados designados para tal tarefa, quanto à sua atuação, eficácia, segurança, descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem e especificações exigidas no Pedido de Licitação, e sempre que os técnicos julgarem necessária poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor, as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade.

Tanto o representante quanto o fabricante assumem inteira responsabilidade pela qualidade e conformidade do produto entregue, com as condições estabelecidas na legislação que regulamenta a matéria. Tal responsabilidade estende-se inclusive, aos materiais que, apurado laudo, apresentarem características alteradas ou distorções em relação ao estabelecido na ficha técnica.

O fornecedor garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de uma emenda parlamentar, oriunda do Termo de Convênio n. 33.796/2023 e Termo de Convênio n. 33.794/2023, em que a instituição deve cumprir com o plano de trabalho, realizando a aquisição dos equipamentos e moveis hospitalares, a única alternativa possível a ser analisada é a forma de compra realizar a compra de tais bens, afim de atingir o objetivo proposto.

Afim de determinar o custo de tal aquisição, foi realizado o levantamento de mercado feito através de pesquisas de preços pedido de cotação à empresas do ramo e nas diversas licitação realizadas pelo Governo, na plataforma Paineis de Preços Governamental e Pesquisa de Preços GOVBR, bem como através de pesquisa em sites, visando a melhor aquisição para a Instituição.

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG. Para os bens a serem adquiridos, existem um grande número de fornecedores no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

O Pregão eletrônico foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência do contrato. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A estimativa desse contratação foi calculada em atendimento ao art. 5º da IN 65/2021 consultando se contratações similares feitas pela Administração Pública, em pesquisa em sítios eletrônicos especializados de domínio amplo.

6. Descrição da solução como um todo

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Da análise das possíveis alternativas de solução, verificou-se que o meio mais viável para compra de equipamentos médicos-hospitalares, através de um nos termos da Lei 14.133/2021 o PREGÃO ELETRÔNICO, por incitar a competição entre fornecedores e, ao mesmo tempo, estar em sintonia com os princípios da legalidade, da igualdade e isonomia, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da celeridade, da economicidade, dentre outros; permitindo que haja uma maior transparência e um melhor controle social do processo.

O objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado.

A necessidade foi demonstrada no item 2. do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4. do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 5. do presente ETP.

1.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades que constam no quadro abaixo, referem ao plano de trabalho prevista no Termo de Convênio n. 33.796/2023 e Termo de Convênio n. 33.794/2023.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	467578	Cama hospitalar adulto: Atendimento imediato / atendimentos de urgência e emergência - urgências (média complexidade) cama para acomodação de pacientes adulto. Opção: Manual com articulação por manivelas, grades laterais, colchão impermeável, aço ou ferro pintado, capacidade de até 160 quilos, movimentos de fowler e semi-fowler.	UNID.	42
2	613767	Manta térmica elétrica: Manta térmica elétrica para aquecimento corporal em resgate de emergência. Controle digital microprocessado com três níveis de temperaturas, sensores de temperatura no interior da manta e sistema de proteção contra falhas. Timer para desligamento automático após 1 hora de uso contínuo. Fonte de alimentação: bivolt automático. Tamanho aproximado: 0,68x1,48m.	UNID.	4
3	610259	Monitor multiparametros definição e aplicação: Monitor multiparametros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal. ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP/estrutura mista ou modular de 12' a 15'/com suporte.	UNID.	10

4	614461	Seladora CME: Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. Manual/ grau cirúrgico. Opção: automática/grau cirúrgico	UNID.	4
5	469326	Aspirador de secreções elétrico móvel: Aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção, fluxo de aspiração/válvula de segurança, manômetro, frasco, bateria, suporte c/rodízios, a partir de 40 lpm, possui termoplástico ou vidro, recarregável bivolt, até 3,5kg/possui. Opção: a partir de 40 lpm/possui/termoplástico ou vidro /recarregável bivolt.	UNID.	4

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 249.830,84

O custo estimado total da contratação é de R\$ 249.830,84 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Trinta Reais e Oitenta e e Quatro Centavos), a verba destinada para aquisição dos materiais e equipamentos é oriunda dos convênios 33.794/2023-061/2023 e 33.796 /2023-064/2023 firmados entre a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES e a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD; conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	467578	Cama hospitalar adulto: Atendimento imediato / atendimentos de urgência e emergência - urgências (média complexidade) cama para acomodação de pacientes adulto. Opção: Manual com articulação por manivelas, grades laterais, colchão impermeável, aço ou ferro pintado, capacidade de até 160 quilos, movimentos de fowler e semi-fowler.	UNID.	42	R\$ 3.650,00	R\$ 153.300,00
2	613767	Manta térmica elétrica: Manta térmica elétrica para aquecimento corporal em resgate de emergência. Controle digital microprocessado com três níveis de temperaturas, sensores de temperatura no interior da manta e sistema de proteção contra falhas. Timer para desligamento automático após 1 hora de uso contínuo. Fonte de alimentação: bivolt automático. Tamanho aproximado: 0,68x1,48m.	UNID.	4	R\$ 1.175,00	R\$ 4.700,00
3	610259	Monitor multiparametros definição e aplicação: Monitor multiparametros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal. ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP/estrutura mista ou modular de 12' a 15'/com suporte.	UNID.	10	R\$ 7.475,64	R\$ 74.756,40
4	614461	Seladora CME: Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. Manual/ grau cirúrgico. Opção: automática/grau cirúrgico	UNID.	4	R\$ 1.301,00	R\$ 5.204,00
		Aspirador de secreções elétrico móvel: Aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar				

5	469326	secreção, fluxo de aspiração/válvula de segurança, manômetro, frasco, bateria, suporte c/rodízios, a partir de 40 lpm, possui termoplástico ou vidro, recarregável bivolt, até 3,5kg/possui. Opção: a partir de 40 lpm/possui/termoplástico ou vidro /recarregável bivolt.	UNID.	4	R\$ 2.967,61	R\$ 11.870,44
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$	249.830,84

A estimativa de preços será realizada de acordo com a Instrução Normativa 03/2017, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso (BLL e Cotações Zenite 2.0); ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

De acordo com o inciso II do parágrafo 3º, Art. nº 40 da Lei nº 14.133/2021; o parcelamento não será adotado quando o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A licitação que deverá ser deflagrada ocorrerá por item, atendendo ao princípio do parcelamento, sendo a forma mais vantajosa a instituição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

De acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 58/2022 que regula elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares -ETP: Art. 3º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

(...)

III : aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; contratações correlatas

IV aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto devem ser contratações interdependentes contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

Concluímos observando a IN nº 58/2022 e a descrição da necessidade pelo Setor Competente que não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O pregão eletrônico a ser realizado para aquisição de equipamentos e moveis para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, não foi inserido no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que tal compra foi oriunda de recursos provenientes emenda parlamentar através dos convênios 33.794/2023-061/2023 e 33.796/2023-064/2023 firmados entre a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES e a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos equipamentos e moveis hospitalares visa o melhor atendimento de todos os pacientes que necessitem, respeitando assim o princípio da impessoalidade; Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da FUNSAUD, de forma eficaz e eficiente.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a FUNSAUD. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

O processo se dará através de disputa ampla à todas as empresas do território nacional, uma vez que será publicada no diário oficial do município de Dourados e do Estado do Mato Grosso do Sul que é disponível a qualquer cidadão e de livre acesso, respeitando assim a competitividade e o princípio da publicidade;

Em observância ao princípio da economicidade e a eficiência, a administração publica primará por contratar com o valor médio o qual se dará por preços obtidos através de valores definidos por pesquisa de mercado, a fim de respeitar o princípio da economicidade.

Os benefícios a serem alcançados são garantir com os bens adquiridos, o atendimento integral aos pacientes dos serviços de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde (SUS), realizadas no Hospital da Vida e na Unidade de Pronto Atendimento Afrânio Martins, garantindo a realização, na urgência e emergência, na respectiva especialidade, de cirurgias, consultas, exames clínicos e dos procedimentos necessários correlatos à especialidade para promover, proteger e recuperar a saúde do paciente.

Desta forma vislumbramos respeitar todos os princípios, através de um processo transparente em conformidade com a lei, atendendo assim todas as necessidades dos pacientes Clínicos atendidos pelas Unidades geridas pela FUNSAUD.

13. Providências a serem Adotadas

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela autoridade competente será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

Não há necessidade de adequações tendo em vista que as aquisições serão feitas sob demanda específica de acordo com necessidade. A fiscalização da aquisição ficará a cargo do setor demandante.

Não serão necessárias adequações dos ambientes, tampouco capacitação de servidores, dado que para a implantação da solução, a estrutura física e de pessoal da FUNSAUD conta com capacidade para instalação imediata dos equipamentos e alocação dos moveis hospitalares nos respectivos setores.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Com a finalidade de mitigar os possíveis impactos ambientais e buscando sanar os riscos ambientais existentes, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental, a Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no XII, do art. 7º, IN 40 /2020, outrossim não foram identificados impactos ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para a FUNSAUD substituir os moveis hospitalares que encontram-se em más condições de uso, bem como os aparelhos /equipamentos que necessitam ser trocados em razão de estarem obsoletos ou com mal funcionamento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOCIANE DE SOUZA MARQUES

Diretora Técnica Médica



Assinou eletronicamente em 27/06/2024 às 09:26:52.

ANDERSON ALVES DE LIMA

Gerencia de Atenção à saúde



Assinou eletronicamente em 26/06/2024 às 18:07:04.

Despacho: Revisado por :

LEILA CRISTINA DE AQUINO GOMES

Analista de Planejamento



Assinou eletronicamente em 26/06/2024 às 18:03:48.

Despacho: Autorizado por:

JAIRO JOSE DE LIMA

Autoridade Competente



Assinou eletronicamente em 27/06/2024 às 09:59:36.